



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES**

O Projeto de Cooperação Internacional do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), BRA/05/G31 – Elaboração da Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, executado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, está selecionando consultor na modalidade produto para atuação no país em diversas áreas de formação.

Os Contratos de Serviço (*Service Contract*) são destinados a profissionais brasileiros e estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior, para prestação de serviços técnicos de consultoria no âmbito de projetos de cooperação técnica na modalidade de execução nacional.

Toda a remuneração proveniente dos Contratos de Serviço está sujeita a tributação em conformidade com a legislação do país de residência do consultor, sendo de responsabilidade do profissional contratado o recolhimento dos tributos incidentes sobre a remuneração recebida.

A seleção observará princípios universais de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, bem como a programação orçamentária e financeira constante do Documento de Projeto.

**Condições Gerais**

A) Em atenção às disposições do Decreto n.º 5.151/2004, este processo seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista, além de demais fatores de ordem técnica e financeira, e a seleção será feita de acordo com os requisitos definidos no Termo de Referência elaborado para cada posto.

B) Não serão cadastrados no processo seletivo os currículos com data de postagem posterior à definida no anúncio publicado na imprensa. O projeto não se responsabiliza por problemas com envio ou extravio de currículos.

C) Os candidatos aprovados nesse processo seletivo serão instados a comprovar todas as informações declaradas no currículo, sob pena de ter sua aprovação e sua contratação anuladas.

D) Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 5.151/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional”.

E) De acordo com a Portaria MRE Nº 717/2006: “é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação é permitida após cumprimento dos seguintes interstícios: 90 dias para contratação no mesmo projeto; 45 dias para contratação em projetos diferentes, dentro do mesmo órgão executor e 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos.

F) O Processo Seletivo se dará na cidade de lotação do posto, podendo ocorrer também em Brasília, e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

G) As datas definidas nos termos de referência para início dos trabalhos, bem como para entrega dos produtos previstos, poderão sofrer alterações, de acordo com a necessidade e conveniência do projeto.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto PNUD BRA/05/G31  
“Segunda Comunicação Nacional do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas  
sobre Mudança do Clima”  
CA 017 2008

**UNIDADE SOLICITANTE:** Coordenação-Geral de Mudança Global do Clima.

### 1. TIPO DE SOLICITAÇÃO:

Contrato de Consultor por Produto no âmbito da Carta de Acordo 4700004136.

### 2. FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Preparação de documentos técnicos para apoiar a elaboração do Relatório de Referência das emissões de gases de efeito estufa pelo tratamento de resíduos no Brasil dos anos de 1995 a 2005, especialmente na parte de esgotos domésticos e efluentes industriais.

### 3. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS:

- Revisar os métodos de inventário de emissões de gases de efeito estufa pelo tratamento de resíduos do manual de inventário de 1996 do IPCC e o seu correspondente do Guia de Boas Práticas em Inventário. Revisar também os demais capítulos necessários como os sobre incerteza, levantamento de dados etc.
- Levantamento de dados populacionais, de produção industrial e de saneamento do Brasil em nível estadual;
- Levantamento de dados específicos de operação de uma lista de aterros e estações de tratamento de esgotos prevista no plano de atividades deste projeto;
- Apoio para a criação e manutenção da rede nacional de inventário de emissão de gases de efeito estufa pelo tratamento de resíduos;
- Apoio para a organização e realização de reuniões da rede de inventário;
- Compilação e consolidação das informações obtidas a partir da citada rede;
- Apoio para a redação e consolidação do Relatório de Referência das emissões de gases de efeito estufa pelo tratamento de resíduos no Brasil dos anos de 1995 a 2005;
- Apoio para o atendimento das eventuais observações de revisão deste Relatório de Referência a serem feitas pelo MCT.

### 4. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO*
Produto 1	Relatório preliminar contendo a primeira estimativa das emissões de gases de efeito estufa para o setor de efluentes industriais e esgotos domésticos.	1,5 mês
Produto 2	Relatório preliminar contendo a primeira estimativa das emissões de gases de efeito estufa para a lista de estações de tratamento de esgotos domésticos e efluentes industriais definida no plano de trabalho.	1,5 mês
Produto 3	Relatório preliminar: 1 - do plano de trabalho para o levantamento dos fatores de emissão e dados de atividade e 2 - das providências envolvidas na preparação da primeira reunião da rede nacional de inventário (grupo de trabalho (GT))	1,5 mês



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

	efluentes industriais e esgotos domésticos).	
Produto 4	Relatório preliminar contendo a compilação dos principais resultados e contribuições provenientes da primeira reunião (GT efluentes industriais e esgotos domésticos).	0,5 mês
Produto 5	Relatório preliminar contendo a revisão das estimativas para os Estados da Região Sul e Centro Oeste (GT efluentes industriais e esgotos domésticos)	1 mês
Produto 6	Relatório preliminar contendo a revisão das estimativas para os Estados da Região Sudeste (efluentes industriais e esgotos domésticos).	1 mês
Produto 7	Relatório preliminar contendo a revisão das estimativas para os Estados da Região Norte e Nordeste (GT efluentes industriais e esgotos domésticos).	1 mês
Produto 8	Relatório preliminar: 1 - da proposta de fatores de emissão e dados de atividade remetida ao EFDB/IPCC e 2 - das providências envolvidas na preparação da segunda reunião da rede nacional de inventário (GT efluentes industriais e esgotos domésticos).	1,5 mês
Produto 9	Relatório preliminar contendo a compilação dos principais resultados e contribuições provenientes da segunda reunião (GT efluentes industriais e esgotos domésticos).	0.5 mês
Produto 10	Relatório preliminar contendo a redação de apoio do texto que servirá de base para a consolidação do Relatório de Referência (GT efluentes industriais e esgotos domésticos).	2 meses

Obs: Os relatórios devem refletir os trabalhos desenvolvidos pelo consultor. Cada produto deve ter atendido as observações eventualmente encaminhadas pela coordenação nacional do Inventário, ainda que tais observações sejam feitas posteriormente à aprovação da CETESB, do MCT e da unidade de coordenação do PNUD ao produto e respectivo pagamento.

## **5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO:**

### **5.1 Descrição:**

1. Capacidade de realização cálculos;
2. Capacidade de elaboração de texto técnico, elaboração de planilha eletrônica (inclusive macros) e apresentações utilizando o Microsoft Office, BR-Office ou similar, correio eletrônico;
3. Capacidade de pesquisar na WEB;
4. Disponibilidade para viagens eventuais;
5. Disponibilidade para dedicação semanal dentro do horário comercial ao projeto e parte dele, obrigatoriamente, nas dependências da CETESB para possibilitar o recebimento de orientações e acompanhamento periódico dos trabalhos.

### **5.2 Experiência Profissional Anterior:**

1. Desejável experiência de um ano.

### **5.3 Área Profissional:**

1. Ciências exatas, biológicas ou da terra;



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MUDANÇAS GLOBAIS DE CLIMA**

**5.5 Nível de Instrução:**

1. Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

**5.6 Cursos/Habilidades Específicas:**

1. Habilidade na operação de planilha eletrônica, lógica de programação de sistema informatizado e programação computacional (desejável PHP, HTML, CSS ou Javascript);
2. Excelente redação técnica;
3. Desejável conhecimento de fundamentos de saneamento: tratamento de esgotos e gerenciamento de resíduos.
4. Desejável conhecimento/aplicação do método de inventário de fontes de emissão e sumidouros de gases de efeito estufa pelos resíduos (Capítulo 5) do Guia revisado de 1996 do IPCC.
5. Desejável conhecimento específico na área de mudança global do clima;
6. Desejável experiência de elaboração de página de Internet.

**5.7 Idioma/Nível:**

1. Inglês avançado.

**6. LOCAL DE TRABALHO:**

1. CETESB, sede, São Paulo.

**7. ENQUADRAMENTO NO PRODOC:**

<b>OBJETIVOS: 1</b>	<b>RESULTADOS: 1.1.5</b>
---------------------	--------------------------

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

<b>Data do início: Julho de 2008</b>	<b>Data da finalização: Dezembro de 2008</b>
--------------------------------------	--

**9. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00**